



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

Aos **TRINTA E UM** dias do mês de **JULHO** de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às **NOVE** horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 318/2022 de 19/09/2022**, para analisar e julgar a impugnação ao Edital posta ao **Processo Licitatório nº 63/2023 – Tomada de Preços nº 08/2023, para a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TEÓFILO SCHUTZ, de acordo com as condições estipuladas no Edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.**

Trata-se de análise e julgamento de impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas AMVT Construções LTDA – CNPJ nº 23.352.445/0001-36 e DJP CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.847.183/0001-88, curiosamente com texto e formatação idênticas e com o mesmo representante jurídico, aos argumentos de que a capacidade técnica exigida está em desacordo com a previsão legal, que há itens faltantes na planilha orçamentária em comparação aos projetos e demais documentos e de que a qualificação econômico-financeira exigida restringe a participação das empresas.

É o relatório.

Após terem os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Rancho Queimado/SC se reunido para deliberações, resolveram, quanto a manutenção das exigências previstas em Edital, nos termos que seguem:

Inicialmente, quanto a alegação da capacidade técnica extrapolar a previsão legal, resta ressaltar, conforme as próprias empresas, ora impugnantes, registraram, que a Lei Federal 8.666/93, prevê que será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser licitado, desta forma, salientamos que a área total da Praça a ser revitalizada não é 928,00 m², conforme afirmam as empresas, esta medida refere-se somente à praça em si, porém a obra global inclui calçadas, vias e demais áreas inclusas nos projetos, portanto deve-se considerar a área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) conforme demonstra a ART do projeto na imagem abaixo:

(Handwritten mark)

(Handwritten initials and number 1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2023 8812737-2
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico
ROBSON CARLOS SANTOS
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2502783569
Registro: 062935-8-SC
Registro: 088683-1-SC
Empresa Contratada: MAGNUS ENGENHARIA LTDA

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Endereço: Praça Leonardo Sell
Complemento:
Cidade: RANCHO QUEIMADO
Valor: R\$ 4.000,00
Contrato:
Bairro: Centro
UF: SC
Código: CEP: 88470-000
CPR/CNPJ: 82.892.357/0001-96
Nº: 40
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Endereço: Praça Pública Teófilo Schütz
Complemento:
Cidade: RANCHO QUEIMADO
Data de Início: 17/01/2023
Finalidade:
Previsão de Término: 09/06/2023
Coordenadas Geográficas:
Bairro: Centro
UF: SC
Código: CEP: 88470-000
CPR/CNPJ: 82.892.357/0001-96
Nº: s/n

4. Atividade Técnica

Direção	Planejamento	Supervisão	Análise
Coordenação de Projetos	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Estudo	Metro(s) Quadrado(s) Planejamento
Compatibilização de Projetos	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Elaboração Projeto Urbanístico	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Infra-Estrutura Urbana	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Arquitetônico Equipamento Urbano	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Obra de Infraestrutura de Praça	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Mensuração	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Especificação Instalação de academia ao ar livre	Dimensão do Trabalho: 1,00	Projeto	Unidade(s) Orçamento
Projeto Playground	Dimensão do Trabalho: 1,00	Mensuração	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Instalação elétrica residencial ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Mensuração	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Iluminação em edificação	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Levantamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Duto para Cabos de Comunicação	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Dimensionamento	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento
Projeto Adequação de áreas comuns de Edificações às Normas de Acessibilidade	Dimensão do Trabalho: 4.000,00	Memorial Descritivo	Metro(s) Quadrado(s) Orçamento

5. Observações
Elaboração de Projeto em BIM para a instalação da Praça Pública Teófilo Schütz.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que esta(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Endereço de Classe
AREA/ITAJAI - 17

8. Informações
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 15/06/2023 | Registrada em: 07/06/2023
Valor Pago: R\$ 96,62 | Data Pagamento: 07/06/2023 | Nosso Número: 14002304000315244
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.029/08 do CONFEA.

9. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
ITAJAI - SC, 05 de Junho de 2023
ROBSON CARLOS SANTOS:00773014985
4985
Assinado de forma digital por ROBSON CARLOS SANTOS:00773014985
Dados: 2023.06.07 13:13:12 -03'00'
ROBSON CARLOS SANTOS
007.730.149-85

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Dando continuidade, passamos a analisar os questionamentos dos itens do projeto que não estariam inclusos na planilha orçamentária, após a análise técnica com o setor de engenharia do Município, constatou-se que os itens elencados com divergências entre memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária não são suficientes para inviabilizar a execução da obra, dado que o valor destes materiais daria em média 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor total do objeto.

Seguindo a análise, reforçamos ainda o entendimento da AGU – Advocacia Geral da União, que em seu Manual de Obras e Serviços de engenharia, encontrado no link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/manuais/obras-e-servicos-de-engenharia-indd.pdf> diz o seguinte:

“Além das falhas que possam comprometer a execução do projeto, as falhas significativas compreendem erros que ultrapassem a margem de erro aceitável para os projetos básicos e executivos, conforme o caso. A Orientação Técnica n. 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos prevê uma margem de erro aceitável de 5% (cinco por cento) na estimativa de custos de um orçamento detalhado (projeto executivo) e de dez a quinze por cento para o anteprojeto. (...)”

Já o TCU – Tribunal de Contas da União, de acordo com seu caderno de obras públicas, encontrado através do link https://portal.tcu.gov.br/data/files/F2/A0/D3/B7/B3DEF610F5680BF6F18818A8/Obra_s_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_3_edicao.PDF tem o seguinte entendimento:

Tipo	Precisão	Margem de Erro	Projeto	Elementos Necessários
Avaliação	Baixa	30%	Anteprojeto	<ul style="list-style-type: none">• Área construída• Padrão de acabamento• Custo unitário básico
Orçamento sintético	Média	10 a 15%	Projeto básico	<ul style="list-style-type: none">• Plantas principais• Especificações básicas• Preços de referência
Orçamento analítico	Alta	5%	Projeto executivo	<ul style="list-style-type: none">• Plantas detalhadas• Especificações completas• Preços negociados

Figura 2 – Nível de precisão de projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Por fim, quanto exigência da qualificação econômico-financeira, esta destina-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação, e ainda a capacidade da empresa em suportar eventuais atrasos em seus pagamentos.

A Lei 8.666/93 fixou a regra:

“Art. 31, ...

(...)

§ 1o A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)

§ 5o A comprovação de **boa situação financeira** da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de **índices contábeis** previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”. (g.n.)

Notadamente seguindo a legislação, esta administração municipal exige índices contábeis usualmente adotados em avaliações de situação financeira, inclusive, utiliza-se como modelo de Edital, o disposto no sítio eletrônico da AGU – Advocacia Geral da União.

Portanto, resta informar às empresas ora impugnantes, o INDEFERIMENTO das impugnações interpostas, pelas razões acima expostas, mantendo desta forma as exigências e demais documentos do Processo em questão.

Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a seguinte sessão.

Clayton da Silva
Membro

Isaac Weber Pitz
Presidente

Leandro Anélio Duarte
Membro